LEI Nº 1.801, DE 27 DE AGOSTO DE 1998

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE JANUÁRIA E ADJACÊNCIAS - ASPEJA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE JANUÁRIA E ADJACÊNCIAS -ASPEJA, com sede e administração à Rua Anísio José da Rocha, s/n, nesta cidade de Januária/MG.

Artigo 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação referida no artigo 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de agosto de 1998.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDVARDES MARTINS PRATES
ASSESSOR DO PREFEITO